LEI Nº **4.513,** DE 25 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 5.850,27 e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.850,27 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais e vinte sete centavos), relativo ao Convênio 862/99-DEVOLUÇÃO – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Secretária do Trabalho e Assistência Social - STCAS, consignado na dotação orçamentária 0802.08.243.40.2183.339093-Indenizações e Restituições.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0802.08.243.40.2183.335043-Devolução Convênio 862/99, no valor de R$ 5.850,27.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.447, de 19 de julho de 2002, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração